



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 021/99

De 22 de junho de 1999

Dispõe sobre locação de imóvel para a
Vara Distrital.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária de 21 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar a continuidade ao contrato de locação do prédio localizado à Rua Dom Pedro II, nº 56, destinado a abrigar a Vara Distrital de Américo Brasiliense, da Comarca de Araraquara.

Parágrafo Único – A autorização de que trata este artigo tem como prazo final o dia 31 de dezembro de 1999, ficando notificados o Locador e o Juízo local, para os fins de direito.

Art. 2º - Ficam convalidados os aluguéis já pagos até a presente data, assim como o respectivo contrato de locação vigente, pactuado entre o Locador e o Município.

Art. 3º - As verbas necessárias à execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para fins do disposto no parágrafo único do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 22 dias do mês de junho de 1999(hum mil novecentos e noventa e nove).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 46 do livro competente nº 19 (dezenove).